



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2025

Processo Licitatório nº: 053/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 027/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I).

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2025, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 027/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/01/2025, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa: **META COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de Brasil Novo-Pa, a Rua Belo Horizonte, nº 568, Lote 34-Quadra 34, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.159.160/0001-31, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **MAGDIEL DA SILVA MIRANDA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.603.722-66, Carteira de Identidade nº 6101155-PC/PA, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 568, Lote 34-Quadra 34 - Fundos, Cidade Nova Brasil Novo-PA

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	6.000,00	QUILOMETRO	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA (01 UNIDADE) (Truck) Traçado prancha 11 metros, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta do contratante.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
7	2.500,00	HORA	Escavadeira Hidráulica de Esteira especificação (02 UNIDADES) especificações motor 06 cilindros turbinado, potência mínima bruta de 139hp, peso operacional de na mínima 17.500 kg, caçamba com capacidade de no mínima 1,0m³, com ano de fabricação não inferior a 2012. Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 166,50	R\$ 416.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



			qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.				
8	3.500,00	HORA	Motoniveladora de 140 a 155 Hp (04 UNIDADES) especifica�o Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante. � de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 176,90	R\$ 619.150,00
						TOTAL	R\$ 1.076.200,00

Valor total registrado: **R\$ 1.076.200,00 (UM MILH O E SETENTA E SIES MIL E DUZENTOS REAIS).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado ser  formalizado pelo Munic pio de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposi es contidas no Edital do Preg o Eletr nico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Pre os.

3. **DO CONTROLE DOS PRE OS REGISTRADOS:** o Munic pio de Brasil Novo-PA adotar  a pr tica de todos os atos necess rios ao controle e administra o da presente Ata.

3.1. Os pre os registrados e a indica o dos respectivos fornecedores detentores da Ata ser o divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PRE OS:** As altera es de pre os em ata decorrente de SRP obedecer o  s seguintes regras:

I– o pre o registrado poder  ser revisto de of cio pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora em decorr ncia de eventual redu o do valor praticado no mercado;

II– n o havendo  xito nas negocia es, o  rg o ou a entidade gerenciadora poder  convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder   revoga o do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cab veis para obter a contrata o mais vantajosa;

III– o fornecedor n o ser  liberado do compromisso assumido ainda que os pre os de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como n o servir  de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A altera o dos pre os registrados n o altera automaticamente os pre os dos contratos decorrentes do SRP, cuja revis o dever  ser feita pelo  rg o contratante, observadas as disposi es legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A altera o de pre o ser  publicada no Portal de Transpar ncia do munic pio.

4.3 A mera protocoliza o do pedido de revis o de pre os n o isenta o Fornecedor de dar continuidade  s entregas nas condi es anteriores, sendo que a autoridade competente ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis para a aprecia o do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:** A presente Ata ter  validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual per odo nos termos do Inciso XI do art. 8  do Decreto Municipal n  690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO**

6.1. Conforme disposto no Termo de Refer ncia do Edital, aplicando-se ainda, as disposi es sobre recebimento provis rio e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGA ES:**

7.1. Compete ao  RG O GESTOR:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 21 de janeiro de 2025.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

EMPRESA CONTRATADA:
META COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 10.159.160/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  053/2024
PREG O ELETR NICO SRP - N  027/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PRE O 005/2025

Processo Licitat rio n : 053/2024

Modalidade: Prego o Registro de pre o n  027/2024-PE

Forma: Eletr nica

Cr terio de julgamento: Menor Pre o por ITEM

Objeto: LOCA O DE VE CULOS E M QUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especifica es constantes no termo de refer ncia (anexo I).

 rg o Gestor da Ata de Registro de Pre os: Secretaria Municipal de Administra o e Finan as-SEMAFIN.

Aos 21 dias do m s de janeiro de 2025, de um lado O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Par , inscrito no CNPJ sob o n  34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste munic pio, neste ato denominado simplesmente ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, realizado por meio do PREG O ELETR NICO REGISTROS DE PRE OS N . 027/2024, e de outro lado, a empresa adjudicat ria nos itens abaixo, homologada em 21/01/2025, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e aven ado a presente Ata que, quando publicada, ter  efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n  690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condi es estabelecidas no ato convocat rio e consoante as cl usulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classifica o, os pre os do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa: **DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, sediada na cidade de GOIANESIA DO PARA, R PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, n  09, COLEGIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n  45.968.800/0001-39, neste ato representada por seu propriet rio o Sr. MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1991, SOLTEIRO, EMPRES RIO, CPF n  037.471.201-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITA O n  04945461263,  rg o expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R VALDEIR ALVES, 7, QUADRA 10, SANTO AMARO, GOIAN SIA DO PAR , PA, CEP 68639000, BRASIL.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata   o Registro de Pre os para "LOCA O DE VE CULOS E M QUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especifica es constantes no termo de refer ncia (anexo I), conforme descri es constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRI�O	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	15.000,00	QUILOMETRO	Loca�o de Caminh�o 3/4 Carroceria (02 UNIDADES) especifica�o cabine simples, carroceria de madeira, com quilometragem livre, duas portas, tra�o 4x2, motor diesel/biodiesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular. Com fornecimento de combust�vel e motorista por conta da contratante. � de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00
3	20.000,00	QUILOMETRO	Loca�o de Caminh�o Ca�amba Basculante (Truck) Tra�ado (04 UNIDADES) especifica�o com capacidade m�nima de 14m�, transmiss�o mec�nica, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, ar condicionado de f�brica, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 4,90	R\$ 98.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11	500,00	HORA	Pá Carregadeira Mecânica sobre Pneu (02 UNIDADES) especificação potência mínima de 105hp, capacidade mínima de 1.91m ³ com ano de fabricação não inferior a 2012. Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 205,00	R\$ 102.500,00
							R\$ 265.000,00

Valor total registrado: **R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 21 de janeiro de 2025.

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo

EMPRESA CONTRATADA:

DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 45.968.800/0001-39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  053/2024
PREG O ELETR NICO SRP - N  027/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PRE O 006/2025

Processo Licita rio n : 053/2024

Modalidade: Preg o Registro de pre o n  027/2024-PE

Forma: Eletr nica

Cr terio de julgamento: Menor Pre o por ITEM

Objeto: LOCA O DE VE CULOS E M QUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especifica es constantes no termo de refer ncia (anexo I).

 rg o Gestor da Ata de Registro de Pre os: Secretaria Municipal de Administra o e Finan as-SEMAFIN.

Aos 21 dias do m s de janeiro de 2025, de um lado O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Par , inscrito no CNPJ sob o n  34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste munic pio, neste ato denominado simplesmente ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, realizado por meio do PREG O ELETR NICO REGISTROS DE PRE OS N . 027/2024, e de outro lado, a empresa adjudicat ria nos itens abaixo, homologada em 21/01/2025, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e aven ado a presente Ata que, quando publicada, ter  efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n  690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condi es estabelecidas no ato convocat rio e consoante as cl usulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classifica o, os pre os do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa: **E C G LIMA LTDA**, com sede Rua Marcos Davi Gama, 405 , Iat nio Vitoria do Xingu, PA, CEP 68383000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jur dica/MF sob o n  38.235.887/0001-70, neste ato representada por seu propriet rio o **ERVICK CLEON GOMES LIMA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, **SOLTEIRO,EMPRESARIO**, CPF n  843.634.282-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE n  5376533 3  VIA**, expedidor **SSP/PA - PA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PEDRO HENRIQUE MAUAD, 3922-C, FUNDOS, JARDIM INDEPENDENTE II, ALTAMIRA, PA, CEP 68372560, BRASIL.**

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata   o Registro de Pre os para “**LOCA O DE VE CULOS E M QUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especifica es constantes no termo de refer ncia (anexo I)**, conforme descri es constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRI�O	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25.000,00	QUILOMETRO	Loca�o de Caminh�o Basculante (Truck) eixo morto (04 UNIDADES) especifica�o de no m�nimo 12,00m ³ / 170hp com com fornecimento de combust�vel e operador/motorista por conta da contratante. � de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5	8.000,00	QUILOMETRO	Loca�o de Caminh�o Basculante Toco (02 UNIDADES) especifica�o de no m�nimo 6,00 m ³ equipado com todos os componentes de seguran�a, ar condicionado de f�brica, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
6	2.500,00	HORA	Loca�o de Escavadeira Hidr�ulica (03 UNIDADES) sobre Esteira especifica�o tipo PC peso operacional, m�nimo 22.336 kg (49.240 lb) peso operacional, m�ximo 23.553 kg (51.930 lb) pot�ncia nominal, liquida 104 kw (139 hp) press�o de al�vio principal 35.000 kpa (5.076 ib/pol) profundidade de escava�o, m�xima 6.240 mm (20 p�s 6 pol) faixa de largura da ca�amba 6001,400mm (2456 pol) faixa de capacidade da ca�amba 0,571,56 ³ (0,752,04yd ³) lan�a de alcance de 5,7m (18 p�s 8 pol) com bra�o r2,5 (8 p�s 2 pol) com ca�amba pinada hidr�ulica, estrutura, compartimento do operador o sistema hidr�ulico do implemento com press�o de al�vio principal de 35.000 kpa (5.76 ib/pol ²) e fluxo de �leo m�ximo de 2 x 202l/min.(53 gpm), oferece alta pot�ncia hidr�ulica para escava�o e levantamento, assim como para o uso de ferramentas de trabalho de acionamento hidr�ulico para servi�o pesado, acopladores dispon�veis, inclusive o fixador de pino centerlock, permitem que o operador rapidamente troque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da m�quina. Ent�o dispon�vel kits hidr�ulico auxiliares instala-	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 284,80	R\$ 712.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



			dos em campos com mangueiras e tubos personalizados prontos para instala�o r�pida. Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante. � de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de pe�as. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.				
9	500,00	HORA	Loca�o de Trator de Esteira (01 UNIDADE) especifica�o transmiss�o mec�nica, a diesel, com pot�ncia de 125Hp, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta da contratante.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 215,90	R\$ 107.950,00
10	500,00	HORA	Trator de Esteira D6 ou Equivalente especifica�o (01 UNIDADE) com capacidade m�nima de 22 toneladas, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, fabrica�o n�o inferior a 2012. Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante. � de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de pe�as. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	SERVI�O	SERVI�O	R\$ 197,90	R\$ 98.950,00
						TOTAL	R\$ 1.087.100,00

Valor total registrado: **R\$ 1.087.100,00 (UM MILH O E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado ser  formalizado pelo Munic pio de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposi es contidas no Edital do Preg o Eletr nico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Pre os.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 21 de janeiro de 2025.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

EMPRESA CONTRATADA:
E C G LIMA LTDA
CNPJ nº 38.235.887/0001-70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2025

Processo Licitatório nº: 053/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 027/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I).

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2025, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 027/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/01/2025, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa: **ENGENHARIA E TREINAMENTO I.M.K. LTDA - EPP**, localizada a Rua: Nove, nº 14, QD 23, Bairro Park Buritis – Tucuruí/Pará, CNPJ/MF 11.142.476/0001-83, representada pelo seu Sócio Administrador o Srº Marcio Hiroshi Moreira Kamizono, portador da Carteira de Identidade Profissional Nº 150960379-4 – CREA/PA e CPF 658.906.802-00.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I)**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	500,00	HORA	RETROESCAVADEIRA especificação (01 UNIDADE) com cabine fechada, tração 4x4 peso operacional de no mínimo 6600 kg, com potência mínima 85hp, com ano de fabricação não inferior a 2012. Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,90	R\$ 62.450,00
						TOTAL	R\$ 265.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Valor total registrado: R\$ **62.450,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;

d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9.2. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra o es administrativas as san o es previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS: A publica o resumida desta Ata de Registro de Pre os na imprensa oficial, que   condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pelo  rgo Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibiliza o no Portal Nacional de Compras P blicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir quest es relativas ao presente compromisso de fornecimento ser  o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com preju zo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presen a das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que tamb m o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 21 de janeiro de 2025.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

EMPRESA CONTRATADA:
ENGENHARIA E TREINAMENTO I.M.K. LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.142.476/0001-83